



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2020-FMAS

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RIBEIRA DO AMPARO E A EMPRESA MARIA
ADRIANA DOS SANTOS ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.211.605/0001-97, com sede à Praça Prefeito Marcelo Britto, nº 51, Centro, CEP. 48.440-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação, a senhora Maria Jakeline Costa dos Santos, infra-assinado e a empresa **MARIA ADRIANA DOS SANTOS-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade particular, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.501.061/0001-35, com sede na Rua Castro Alves, s/n. centro, CEP: 48.450-000, Município de Cipó, Estado da Bahia, neste ato representada por **Maria Adriana dos Santos**, portador do CPF nº 004.633.865-90, celebram o presente Contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para a concessão de kit's às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Ribeira do Amparo, para enfrentamento da situação de emergência em decorrência do covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1. A execução do contrato se dará por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto nos arts. 66 a 71 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$49.895,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme quantitativos e valores unitários no anexo I deste termo.

3.2. O prazo para pagamento das notas fiscais apresentadas será de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, devidamente atestada no protocolo da Secretaria de Planejamento e Finanças, acompanhadas das Certidões de Regularidade Fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual, Municipal, FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

3.6. O não pagamento da fatura no prazo estipulado no subitem 3.2. acarretará indenização por inadimplência pela variação do INPC, entre a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha a ser fixado pelo Governo Federal, na forma do art. 40, XIV, "c" da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

4.1. O prazo de vigência do contrato e de execução será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020 ou até o término do quantitativo previsto neste termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS.

5.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente instrumento, para o período de vigência deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS.

AÇÃO:

2034 – PROGRAMAS E PROJETOS

2035 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas quarta e sexta;
- b) notificar à contratada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos fornecimentos;
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- d) A Administração reconhece desde já seus direitos nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Contrato, erros ou atraso no fornecimento, e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência, mediante comunicação por escrito, através de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

7.1.2. Penalidade pecuniária, observados os seguintes percentuais e faltas:

7.1.2.1: 5% (cinco) por cento do valor da proposta da licitante, em caso de não apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital e não comparecimento para assinatura da ata de registro de preços.

7.1.2.2. De 1% (um) a 10% (dez por cento) do valor do empenho em caso de atraso no fornecimento, observada a seguinte gradação:

- a) Atraso de 01 a 05 dias: multa diária de 1%;
- b) Atraso de 06 a 10 dias: multa diária de 3%;
- c) Atraso de 10 a 15 dias: multa diária de 5%;
- d) Atraso de 15 a 20 dias: multa diária de 8%;
- e) Atraso acima de 20 dias: multa diária de 10%.

§1º Considera-se atraso tanto a ausência de fornecimento, como o fornecimento a menor;

§2º: O atraso superior a 20 (vinte) dias é considerado infração gravíssima, autorizando a rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades.

7.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO.

8.1. O Município pode rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para pela contratada.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO.

09.1. O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pela contratada, bem como ao Processo Administrativo nº 063/2020 e **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – FMAS**, realizado pela contratante, com base no art. 1º, inciso I e alínea “b” da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 e o art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO JUDICIAL.

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cipó/BA Distrito Judiciário de Ribeira do Amparo/BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que se apresenta.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ribeira do Amparo/BA, 11 de setembro de 2020.

Maria Jakeline Costa dos Santos
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Maria Adriana dos Santos
MARIA ADRIANA DOS SANTOS - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jefferson Rodrigues de Macedo CPF: 078.421.105-14

Nome: JOSE SOARES DE O. SOBRINHO CPF: 794 99 7 395-27



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<p>ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 1KG CARACTERÍSTICAS GERAIS ALIMENTO OBTIDO DE GRÃOS SADIOS DE ARROZ, QUE FORAM SUBMETIDOS AO POLIMENTO ADEQUADO. A CLASSE PODE SER LONGO FINO, MÉDIO E CURTO. NÃO É PERMITIDA A MISTURA DE CLASSES. PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME OS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO-PRÓPRIO COR-PRÓPRIA CHEIRO - PRÓPRIO SABOR - PRÓPRIO CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS CLASSE DIFERENTE DA DECLARADA: AUSÊNCIA INSETOS VIVOS: AUSÊNCIA UMIDADE: MÁXIMO 14% MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS: MÁXIMO 0,05% GRÃOS ARDIDOS E MOFADOS: MÁXIMO 0,30% DEFEITOS GERAIS AGREGADOS: MÁXIMO 2,50% SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS: AUSÊNCIA. PESO LÍQUIDO INFERIOR AO DECLARADO: AUSÊNCIA EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO BEM FECHADO COM PESO LÍQUIDO DE 30 KG, DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 (OITO) MESES A CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS). TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.</p>	KG	3.000	5,00	15.000,00
2.	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA GRÃOS PROVENIENTES DA ESPÉCIE PHASEOLUS VULGARIS. CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR E CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEVENDO SER DE SAFRA CORRENTE. GRUPO: I - FEIJÃO COMUM (ANÃO) CLASSES: CORES. TIPO: 1. NÃO</p>	KG	1.000	7,00	7.000,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SENDO PERMITIDA A MISTURA DE CLASSES, COM CONTROLE DE AGROTÓXICO. DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. DEVE APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOVIÇAS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS – PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO.				
3.	<p>FLOCOS DE MILHO 1KG - CARACTERÍSTICAS GERAISALIMENTO OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS E SUBMETIDOS AOS PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADAS, OBEDECIDAS ÀS BOAS PRÁTICAS DE MANUFATURA. PODERÁ SER ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS. O PRODUTO NÃO CONTÉM GLÚTEN.CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICASASPECTO - PRÓPRIO / COR - PRÓPRIA / ODOR - PRÓPRIO / SABOR – PRÓPRIO / COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA 50 GRAMASVALOR CALÓRICO : DE 160 A 180 KCAL / CARBOIDRATOS : 38 A 40 GRAMAS / PROTEÍNAS : 04 A 06 GRAMASGORDURAS TOTAIS : 0,3 A 0,5 GRAMAS / FIBRA ALIMENTAR : 02 A 04 GRAMASCARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICASSEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS).CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICASSUJIDADES, LARVAS E PARASITAS: AUSÊNCIAFRAGMENTO DE INSETOS: MÁXIMO 30/100GAMIDOS DE ELEMENTOS HISTOLÓGICOS DO GRÃO DE MILHO: PRESENÇAAMIDOS E ELEMENTOS HISTOLÓGICÓS ESTRANHOS: AUSÊNCIAEMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, COM PESO LÍQUIDO DE 1(UM)KG.SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE FECHADO COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO COM PESO LÍQUIDO DE 15 KG A 30 KG.ROTULAGEMSEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20. DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS).PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 08 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.TRANSPORTEO PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.</p>	PACOTE	1.000	3,10	3.100,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO 200G CARACTERÍSTICAS GERAIS É O ALIMENTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE FLUIDO, POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS E PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. O PRODUTO DEVERÁ SER DE FÁCIL DISSOLUÇÃO E NÃO CONTER GLÚTEN. ENRIQUECIDO COM AS VITAMINAS A, D E FERRO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ASPECTO: PÓ UNIFORME SEM GRUMOS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO AMARELADO. ODOR E SABOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO. / COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA PARA 100 GRAMAS VALOR CALÓRICO: 470 A 505 KCAL / PROTEÍNAS: 21 A 28 GRAMAS / CARBOIDRATOS: 36 A 42 GRAMAS / GORDURAS TOTAIS: 25 A 28 GRAMAS GORDURAS SATURADAS: 14 A 18G / GORDURAS TRANS: AUSENTE FIBRA ALIMENTAR: AUSENTE / CÁLCIO: 900 A 1015 MG / SÓDIO: 340 A 520 MG / VITAMINA A: 690 A 1.010 MG / VITAMINA D: 5,8 A 8,7 MG AMIDO: AUSENÇA PESO LÍQUIDO INFERIOR AO DECLARADO: AUSENÇA</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS AUSENÇA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.</p> <p>EMBALAGENS PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO POLIÉSTER METALIZADO ATÓXICO RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO (TIPO SACHET) OU LATAS CONTENDO DE 200G A 01 KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA PLASTIFICADA, CONTENDO DE 10 A 30 KG DE PESO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS), DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF OU SIE.</p> <p>TRANSPORTE 1. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.</p>	PACOTE	800	5,80	4.640,00
----	---	--------	-----	------	----------



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.	<p>ÓLEO VEGETAL 900MLCARACTERÍSTICAS GERAIS O ÓLEO COMESTÍVEL OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSOS DE EXTRAÇÃO E REFINO, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO. O ÓLEO VEGETAL PODERÁ SER DE SOJA OU GIRASSOL. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN.CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICASASPECTO: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS A 25 OC / COR: CARACTERÍSTICA / ODOR: CARACTERÍSTICOSABOR: CARACTERÍSTICO / VALOR NUTRICIONAL (P/ 13 ML / 1 COLHER DE SOPA) VALOR ENERGÉTICO: 105 A 108 KCALCARBOIDRATO: 0G / PROTEÍNA: 0G / GORDURAS TOTAIS: 10 A 12G / GORDURAS SATURADAS: 0,8 A 2GGORDURAS MONOINSATURADAS: 3 A 7,5G / GORDURAS POLINSATURADAS: 3,5 A 7G / GORDURAS TRANS: NÃO CONTÉMCOLESTEROL: 0 MG / FIBRA: 0G SÓDIO: 0MGVITAMINA E: 2,5 A 4 MGCARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICASÍNDICE DE SAPONIFICAÇÃO: 189 A 195RANCIDEZ: NEGATIVAÍNDICE DE PERÓXIDO MEQ / KG: MÁXIMO 10 EMBALAGENS PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA (PET) COM VOLUME LÍQUIDO DE 900 ML.SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA, CONTENDO 20 GARRAFAS DE 900 ML, FECHADA COM FITA ADESIVA DE MODO A GARANTIR RESISTÊNCIA À DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 9 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.ROTULAGEMSEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS).TRANSPORTEO PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.</p>	UND	770	7,50	5.775,00
6.	<p>SAL REFINADO IODADO 1 KG CARACTERÍSTICAS GERAIS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, PRÓPRIA, DEVENDO TER SABOR SALINO - SALGADO PRÓPRIO, SER CONSTITUÍDO DE CLORETO DE SÓDIO E ADICIONADO IODATO DE POTÁSSIO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS: AUSÊNCIA EMBALAGENS PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM NA VERTICAL E HORIZONTAL COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE REFORÇADO COM PESO LÍQUIDO DE 20 A 30 KG.</p>	KG	1.000	0,68	680,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS). TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
<p>SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 125G CARACTERÍSTICAS GERAIS PEIXE EM CONSERVA TIPO SARDINHA/CAVALINHA, EVISCERADA, DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E CABEÇA, PRÉ-COZIDA, COM COBERTURA EM MOLHO DE TOMATE. PODENDO SER UTILIZADOS CONSERVANTES E ACIDULANTES PERMITIDOS POR LEI. DEVE SER ELABORADO COM MATÉRIA - PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E ESTERILIZADOS COMERCIALMENTE, SENDO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL - SIPA. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO DE COBERTURA: MOLHO DE TOMATE, ÓLEO DE SOJA, SAL, ÁGUA E TEMPEROS NÃO APIMENTADOS. CARACTERÍSTICAS DO PESCADOR FORMA E TAMANHO UNIFORME: PRESENÇA ARRUMAÇÃO NA LATA: ADEQUADA MANCHAS, PONTOS ESCUROS NO MÚSCULO: AUSÊNCIA. TEXTURA EXCESSIVAMENTE MOLE OU EXCESSIVAMENTE DURA: AUSÊNCIA EVISCERAÇÃO COMPLETA: PRESENÇA ODORE E SABOR: PRÓPRIOS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PADRÕES MICROBIOLÓGICOS PARA ALIMENTOS). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRESENÇA DE ELEMENTOS HISTOLÓGICOS IDENTIFICADORES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGENS PRIMÁRIA: LATAS DE FOLHA CROMADA, PROVIDA DE UMA CAMADA DE VERNIZ EPÓXI-FENÓLICO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA DO CORPO E TAMPO DA LATA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS. SENDO DO TIPO ABRE FÁCIL COM ALÇA DE ABERTURA. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, VEDADA COM COLA ESPECIAL CONTENDO DE 12 A 24 LATAS. ROTULAGEM SEGUIR A RESOLUÇÃO Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS). DEVERÁ APRESENTAR DESCRITO O</p>	LATA	1.000	3,65	3.650,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	REGISTRO DO SIF OU SIE EM SUA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TRANSPORTE DO PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.				
8.	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, GRUPO SECO, SUB-GRUPO FINA, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS; SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO; SEM BOLORES OU LEVEDURAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE 1 KG. BOA QUALIDADE.	KG	1.000	4,35	4.350,00
9.	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC - COM TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G.	UND	600	9,50	5.700,00